



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI N.º 5.059 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Unindo Forças, na Cidade e no Campo em Nova Iguaçu - AAUFCCNI.

Autor: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo - ALEXANDRE DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Unindo Forças na Cidade e no Campo em Nova Iguaçu - AAUFCCNI. Inscrita no CNPJ 42.479.692/0001-42, com sede na Rua José Venâncio de Souza, nº 90/Ap. 101, bairro Califórnia, Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º. Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Associação de Artesanato Unindo Forças na Cidade e no Campo em Nova Iguaçu passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08881/2022

LEI N.º 5.060 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública o Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACIOC.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães - DR. MARCIO GUERREIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACIOC, fundado em 07 de abril de 1991, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 36.563.443/0001-38, com sede localizada à Rua Ana Maria Teixeira de Melo, Jardim Palmares, Nova Iguaçu.

Art. 2º. Reconhecido como sendo de Utilidade Pública, o Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACJOC passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08882/2022

LEI N.º 5.061 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade - AVICRES.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira - DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade - AVICRES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.435/0001-16, registrado no Cartório do 8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade, sob o nº 13.954 do livro A-24, com sede na Rua Augusto Alves e Silva, 32, Posse, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º. Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08883/2022

LEI N.º 5.062 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública o Conselho entre Mulheres Brasil/Nova Iguaçu-RJ.

Autor: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo - ALEXANDRE DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Conselho entre Mulheres Brasil/ Nova Iguaçu- RJ. Rua Dom Torquato, nº 266 Apto 102, CEP 26260-250, bairro Dom Rodrigo, Nova Iguaçu-RJ.

Art. 2º. Reconhecido como sendo de Utilidade Pública, o Conselho entre Mulheres Brasil/ Nova Iguaçu/ RJ, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08884/2022

LEI N.º 5.063 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Igreja do Nazareno em Grão Pará.

Autor: Vereador Vagner Mateus dos Santos - VAGUINHO NEGUINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: